



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de março de 2025

I

Série

Número 53

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 192/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 962/2024, de 27 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 212, para a aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 7.203.617,70 €, o que corresponde ao preço anual de 2.401.205,90 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 193/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de aquisição de serviços de jurídicos, no valor global de 100.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 194/2025

Altera e ajusta os encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 1103/2023, de 19 de dezembro, referente a aquisição de serviços especializados para promoção e dinamização da plataforma de comércio eletrónico @madeira, no montante global de 108.380,80 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 192/2025**

de 25 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 962/2024, de 27 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 212, para a aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 7.203.617,70 €, o que corresponde ao preço anual de 2.401.205,90 €.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 962/2024, publicada no JORAM, I série, n.º 212, 3.º Suplemento, de 27 de dezembro, para a aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 7.203.617,70 (sete milhões, duzentos e três mil, seiscentos e dezassete euros e setenta cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 2.401.205,90 (dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinco euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	1.802.549,09 €;
Ano Económico de 2026	2.401.205,90 €;
Ano Económico de 2027	2.401.205,90 €;
Ano Económico de 2028	598.656,81 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificações económicas D. 02.01.09 e D. 02.02.20 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Portaria n.º 193/2025**

de 25 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de aquisição de serviços de jurídicos, no valor global de 100.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M/1, de 12 de agosto, diploma em vigor em 2025, ao abrigo do regime transitório previsto no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referente ao contrato de aquisição de serviços de jurídicos, no valor global de 100.000,00 € (cem mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	18.000,00 €;
Ano Económico de 2026	34.000,00 €;
Ano Económico de 2027	34.000,00 €;
Ano Económico de 2028	14.000,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2025 está prevista na Classificação Orgânica 47 0 01 01 00, Classificação Económica D.02.02.20.BS.Z0, Fonte de financiamento 381, atividade 254, medida 043, com o número de cabimento CY42506340.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2026 e seguintes, serão inscritas no orçamento da RAM para esses anos.
5. A presente Portaria entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 25 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 194/2025

de 25 de março

Sumário:

Altera e ajusta os encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 1103/2023, de 19 de dezembro, referente a aquisição de serviços especializados para promoção e dinamização da plataforma de comércio eletrónico @madeira, no montante global de 108.380,80 €.

Texto:

Considerando que a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, através da Portaria n.º 1103/2023, de 19 de dezembro, foi autorizada a assumir encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar, tendo em vista a aquisição de Serviços Especializados para Promoção e Dinamização da Plataforma de Comércio Eletrónico @madeira, no montante global de 108.380,80 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2023 a 2024;

Considerando, todavia, que se verifica a necessidade de reprogramação destes encargos, por mais 12 meses, pelo que a referida Portaria terá de ser alterada. Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, o seguinte:

1. Alterar e ajustar os encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 1103/2023, de 19 de dezembro, referente a aquisição de serviços especializados para promoção e dinamização da plataforma de comércio eletrónico @madeira, no montante global de 108.380,80 €, (cento e oito mil, trezentos e oitenta euros e oitenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor aplicável, que passam a ficar reescalados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	0,00 €
Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025	108 380,80 €

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2025, será através da Classificação Orgânica: Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica 02.02.20.CS.00, Centro Financeiro M100335, Centro de Custo M100A39300, Fontes de Financiamento, 381, Fundo 5311000035.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 24. de março de 2025.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)